PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ROCHA - PMDB

REQUERIMENTO Nº 1134 /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em único Discussão
Por unanimidade
Plenário 12 / 09 / 17
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores.

REQUER A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A ***LEI FEDERAL Nº 13.340/2016 DE 28/092016, QUE AUTORIZA A LIQUIDAÇÃO E A RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL, ALTERANDO A LEI Nº 10.177 DE 12/01/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do Vereador infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER** que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, a convocação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o **dia 17/10/2017 (Terça-feira), em horário regimental, no Plenário desta Casa Legislativa**, para discutir assuntos relacionados a ***Lei Federal nº 13.340/2016 de 28/092016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural, alterando a Lei nº 10.177 de 12/01/2001 e dá outras providências***. Para tal, devem ser convidados: **a Câmara Municipal de Santarém, o Prefeito Municipal de Santarém, o Ministério Público do Estado do Pará, o Superintendente Regional do Banco da Amazônia no Pará, o Superintendente Regional do Banco da Amazônia no Oeste do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santarém – OAB, a Associação Comercial e Empresarial de Santarém – ACES, o Presidente da 5ª Comissão Permanente desta Casa – Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônios, o Presidente do Sindicato Rural de Santarém - SIRSAN, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR, o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, o Presidente da Associação de Produtores Rurais de Santarém – APRUSAN e a União das Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS.**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ROCHA - PMDB

Fundamentação

Senhora e Senhores Vereadores, a realização dessa **Audiência Pública** tem como objetivo principal discutir os beneficios que a ***Lei Federal nº 13.340/2016 de 28/092016*** oportuniza aos produtores, principalmente aos que se encontram inadimplentes de regularizarem seu débito, retomarem seu crédito na praça e, dessa forma, voltarem a incentivar a economia local.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2017.

ANTONIO ROCHA
Vereador - PMDB

COPIA
SUPAL

BANCO DA AMAZÔNIA
Superintendência Regional do Pará

Santarém – PA, 08 de agosto de 2017

Ofício Nº 420/2017

Ao
Ilmo. Senhor
Antonio Rocha Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Protocolo Legislativo Municipal
PROTOCOLO RECEBIDO Nº 597
Em 09/08/2017
Rodrigo Milhomem 13:59

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A. sociedade de economia mista, vinculado ao Ministério da Fazenda, da República Federativa do Brasil, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar da lei 13.340/2016 que foi sancionada pelo Presidente da República do Brasil no dia 28 de Setembro de 2016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural, alterando a LEI 10.177 de 12 de Janeiro de 2001 e dá outras providencias.

Nosso objetivo é discutir seus benefícios sendo essa uma excelente oportunidade de ajudar os produtores a regularizarem suas dívidas; retomarem seu crédito na praça e retirar o Municipio do gatilho de inadimplência, possibilitando novos créditos para dinamizar a economia local.

Segue abaixo o link para acesso na integra da LEI.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13340

No dia 09 de Dezembro de 2016, foi publicado o DECRETO que regulamenta os arts. 1º, 2º e 13 da LEI 13.340/2016.

Segue abaixo o link para acesso na integra do DECRETO.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8929

Pelo exposto, peço o seu apoio para que juntos possamos mobilizar o maior número de agricultores para regularizarem suas situações.

Cordialmente,

Antônio Edson da Costa Ribeiro
Superintendente Regional do Banco da Amazônia no Oeste do Pará